

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2017.
DE 25 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: “Confere Nova Redação ao Parágrafo Único do Artigo 1.º da Lei Complementar n. 141, de 22 de Março de 2017”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1.º da Lei Complementar n. 141, de 22 de março de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

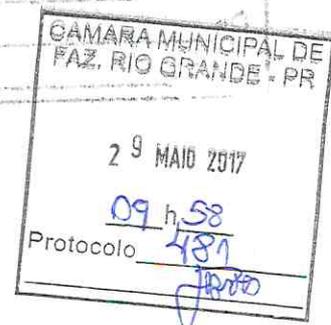
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei o serviço extraordinário será acrescido de 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora nominal de trabalho.

(…).”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas constantes no *caput* do artigo 1.º da Lei Complementar n. 141/2017.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

12 / 06 / 2017

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

19 / 06 / 2017

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

19 / 06 / 2017

[Handwritten signature]

Publicado no Órgão Oficial do Município	
Edição nº.	<u>1047</u>
Data: de	<u>19</u> a <u>25</u>
De	<u>Junho</u> de <u>2017</u>
Lei nº:	<u>Complementar 143</u>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2017.
DE 25 DE MAIO DE 2017.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 007/2017, de 25 de maio de 2017, que confere nova redação ao parágrafo único do artigo 1.º da Lei Complementar n. 141, de 22 de março de 2017.

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei no sentido de retificar o que havia sido solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos de processo administrativo n. 22572/2016, ou seja, o pagamento de horas extras em 100% e não em 150%, conforme consta na Lei atual.

No mais, o presente projeto vem de encontro às medidas de ajustes de gastos com pessoal que a Administração Municipal vem realizando nos últimos meses.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, com o intuito de ajustar a legislação municipal.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

